

RESOLUÇÃO Nº 31/07-COPLAD

Fixa a distribuição de 180 vagas do magistério superior para a Universidade Federal do Paraná e revoga a Resolução nº 30/07-COPLAD.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Resolução nº 07/05-COPLAD e por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alocação de 180 (cento e oitenta) vagas do magistério superior da Universidade Federal do Paraná a serem assim distribuídas:

SETOR	VAGAS ALOCADAS
Setor de Ciências Agrárias	10
Setor de Ciências Biológicas	26
Setor de Ciências da Terra	12
Setor de Educação	0
Setor de Ciências Exatas	22
Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes	25
Setor de Ciências Jurídicas	0
Setor de Ciências Sociais Aplicadas	14
Setor de Ciências da Saúde	37
Setor de Tecnologia	16
TOTAL	162

Art. 2º Autorizar os Conselhos Setoriais distribuir internamente as vagas recebidas a seus departamentos.

Art. 3º As 18 (dezoito) vagas restantes integrarão o Grupo II do art. 1º da Resolução nº 07/05-COPLAD referente às vagas emergenciais, as quais serão apuradas pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura e encaminhadas ao COPLAD através de relatório único de prioridades nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução nº 07/05-COPLAD.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 30/07-COPLAD e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2007.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente